Outlook

# RE: [IMPUGNAÇÃO DE EDITAL] INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - COTAÇÃO: 1650514 - EDITAL Nº 10002/2026 - PROCESSO SEI Nº 04016-00005916/2026-85

**De** CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
**Data** Qua, 07/10/2026 09:21
**Para** Gustavo Felizardo <gustavo.felizardo@wiener-lab.com.br>
**Cc** FERNANDA SRDIC <fernanda.srdic@igesdf.org.br>; THALLYS CORREIA CARVALHO <thallys.carvalho@igesdf.org.br>

1 anexo (148 KB)
Edital nº 10002.2026 - ERRATA.pdf;

Prezado(a),

Em resposta à impugnação apresentada tempestivamente pela empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA** referente ao Edital nº 10002/2026, Processo SEI nº 04016-00005916/2026-85, o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF informa que, após análise da área técnica competente, deliberou pelo ACOLHIMENTO PARCIAL da impugnação.

Os fundamentos que motivaram a decisão, bem como a manutenção dos demais termos do edital, encontram-se transcritos abaixo:

> *Em atenção ao Despacho NCOIN nº 216040922, que encaminha a Impugnação apresentada pela empresa LABINBRAZ Comercial Ltda. (Wiener lab. Brasil) ao Edital nº 10002/2026 (216030393), a GEIL, em conjunto com a área técnica laboratorial do IGESDF, manifesta-se pela manutenção das capacidades mínimas de ISE previstas nos subitens 2.6.3.2, 2.7.2 e 2.8.2 do Edital. A proporção de 30% da capacidade fotométrica sugerida pela empresa não reflete a demanda das unidades. O item 3 (sódio, potássio e cloretos) soma 3.000.000 de testes anuais, o que corresponde a cerca de 48% do volume de todos os demais itens do lote, e esses exames se concentram na rotina de urgência e emergência, em que a capacidade deve responder aos picos de demanda e não apenas à média. Registra-se que o Edital não contém exigência de produtividade mínima para imunoensaios nem de número mínimo de posições de amostras ou de reagentes a bordo, não havendo o que ajustar nesses pontos.*
>
> *Quanto ao sistema de automação pré-analítica do Hospital de Base, a manifestação é pelo acolhimento parcial. A avaliação de hemólise, lipemia e icterícia já é exigida de todos os equipamentos analíticos na alínea "m" do subitem 2.3, de modo que sua repetição na fase pré-analítica não acrescenta função indispensável à solução. Já a detecção de volume deve ser mantida, por permitir a triagem da amostra antes da distribuição aos equipamentos analíticos. Propõe-se, assim, a retificação da alínea "f" do subitem 2.6.2.1 do Edital, e do item correspondente do Elemento Técnico (2.5.2.1), para a seguinte redação: "f) detecção de volume da amostra".*
>
> *Fica mantida a exigência de reagentes da mesma marca/fabricante dos equipamentos, prevista no subitem 2.2.3 do Edital. A exigência não indica marca, mas assegura responsabilidade técnica única sobre o desempenho do sistema analítico, abrangendo calibração, rastreabilidade dos resultados, suporte técnico e investigação de falhas, conforme o subitem 2.2.4. A RDC Anvisa nº 786/2023 dispõe sobre os requisitos de funcionamento dos laboratórios clínicos e não disciplina a marca dos reagentes adotados em contratações, não amparando o pedido da empresa para admitir reagentes de outros fabricantes.*
>
> *Diante do exposto, a GEIL e a área técnica laboratorial do IGESDF manifestam-se pelo acolhimento parcial da impugnação, restrito à exclusão da avaliação de hemólise, lipemia e icterícia do sistema de automação pré-analítica, e pelo não acolhimento dos demais pedidos.*
>
> *Solicita-se a esse NCOIN a publicação de errata para alterar a alínea "f" do subitem 2.6.2.1 do Edital e a alínea "f" do item 2.5.2.1 do Elemento Técnico nº 17/2026 (Anexo I), que passam a ter a seguinte redação: "f) detecção de volume da amostra."*

Diante do exposto, informa-se que, em decorrência da alteração promovida, foi publicada no site do IGESDF, a **Errata ao Edital 10002/2026** e, consequentemente, o prazo para acolhimento de propostas da Cotação 1650514, na plataforma Apoio Cotações, foi prorrogado por mais **5 (cinco) dias úteis**, **de 08 a 15 de outubro de 2026**.

Destaca-se, ainda, que o processo e os documentos nele inseridos encontram-se disponíveis para consulta no site oficial do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Atenciosamente,

**Fernanda Srdic**
Analista de Compras
fernanda.srdic@igesdf.org.br
compras.materiais@igesdf.org.br
61 3550-8900 Ramal: 9113

---

**De:** Gustavo Felizardo <gustavo.felizardo@wiener-lab.com.br>
**Enviado:** quinta-feira, 1 de outubro de 2026 20:05
**Para:** CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
**Cc:** Gustavo Felizardo <gustavo.felizardo@wiener-lab.com.br>
**Assunto:** [IMPUGNAÇÃO DE EDITAL] INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - COTAÇÃO: 1650514 - EDITAL Nº 10002/2026 - PROCESSO SEI Nº 04016-00005916/2026-85

Ao
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**
NÚCLEO DE COMPRAS

Senhor (a) responsável.

**EDITAL Nº 10002/2026**
**PROCESSO SEI Nº 04016-00005916/2026-85**
**COTAÇÃO: 1650514**

A **Wiener lab. Brasil**, por intermédio da **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a égide das Leis Brasileiras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal (CNPJ/SRF) sob o nº 73.008.682/0001-52, sediada na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Blocos A e B - Jardim São Luís, São Paulo/SP, CEP: 05802-140, com interesse em participar do futuro certame e entendendo que o edital contém exigências que podem (e devem) ser flexibilizadas, formalmente propõe **IMPUGNAÇÃO** para necessária **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, com o intuito de viabilizar a ampla concorrência, a ampliação da participação de fornecedores especializados e a consequente redução de custos, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme consubstanciado no ANEXO.

**PREZADOS, CONSIDERAR O ARQUIVO ANEXO COMO A VERSÃO OFICIAL.**

**POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO!**

Wiener lab.
MAKING THE FUTURE POSSIBLE
**Gustavo Felizardo**
Licitações
**Wiener lab.**
Tel. 11 2162-0225 Int. 0225
www.wiener-lab.com

---

**De:** Gustavo Felizardo <gustavo.felizardo@wiener-lab.com.br>
**Enviadas:** Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 19:10
**Para:** CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
**Cc:** Sarah Pereira de Melo <compliance@wiener-lab.com.br>
**Assunto:** [IMPUGNAÇÃO DE EDITAL] INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - COTAÇÃO: 1650514 - EDITAL Nº 10002/2026 - PROCESSO SEI Nº 04016-00005916/2026-85

Ao
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**
NÚCLEO DE COMPRAS

Senhor (a) responsável.

**EDITAL Nº 10002/2026**
**PROCESSO SEI Nº 04016-00005916/2026-85**
**COTAÇÃO: 1650514**

A **Wiener lab. Brasil**, por intermédio da **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a égide das Leis Brasileiras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal (CNPJ/SRF) sob o nº 73.008.682/0001-52, sediada na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Blocos A e B - Jardim São Luís, São Paulo/SP, CEP: 05802-140, com interesse em participar do futuro certame e entendendo que o edital contém exigências que podem (e devem) ser flexibilizadas, formalmente propõe **IMPUGNAÇÃO** para necessária **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, com o intuito de viabilizar a ampla concorrência, a ampliação da participação de

fornecedores especializados e a consequente redução de custos, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme consubstanciado no ANEXO.

**POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO!**

Wiener lab.
MAKING THE FUTURE POSSIBLE

**Gustavo Felizardo**
**Licitações**
**Wiener lab.**

Tel. 11 2162-0225 Int. 0225

www.wiener-lab.com